



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GOIÂNIA**  
**Rua 229 n° 95 , 4° andar, - Setor Leste Universitário – Goiânia-GO, CEP: 74.605-090**  
**Fone/Fax: (62) 3225-1236**

## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014**

#### **Processo Administrativo nº 02155.000029/2014-67**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, por meio da Unidade Avançada de Administração e Finanças - UAAF Goiânia, sediado na Rua 229, nº 95, 4º andar, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 03/12/2014**

**Horário: 09:30 h (horário de Brasília)**

**Local: site COMPRASNET**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de: *MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, TELA DE DATA SHOW, GPS, PROTETORES CONTRA SURTO ELÉTRICO, MOTO ESMERIL, BEBEDOURO, PORTA BANNER, CAPAS PARA COLCHÕES, ESCADA, TENDA, PAINÉIS FIXADORES COM CAPAS PROTETORAS E MALETA*, para **Reserva Biológica da Mata Escura, localizada em Jequitinhonha/MG e ESEC Serra das Araras, localizada em Porto Estrela/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. OS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação serão realizadas com recursos de compensação ambiental, conforme detalhamento abaixo:

Unidade de Conservação beneficiária:

- **REBIO MATA ESCURA:**
  - Empreendimento: UHE ITABEPI;
- **ESEC SERRA DAS ARARAS**
  - Empreendimento: UHE SÃO SALVADOR.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.7. Empresas que possuam em seus quadros familiares ou parentes de servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no ICMBio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo e o prazo de garantia.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60**(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.19.1. produzidos no País;

6.19.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.19.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24.(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:



### 8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (.dez por cento.) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, **via e-mail** [licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br](mailto:licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br) no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. **Posteriormente, serão remetidos em original**, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Rua 229, n 95, 4º andar, Ed. Sede do IBAMA, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO PREÇO**

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

- **REBIO Mata Escura, Rua Coronel Ramiro nº 143 – Jequitinhonha/MG – CEP: 39960-000,**
- **ESEC Serra das Araras, Rodovia MT 343 Km-69, Comunidade de Salobra Grande, Zona Rural, Porto Estrela - MT - CEP 78.398-000.**

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.6.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 13.1.2.verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4.acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5.efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.3.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.3.2.O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.3.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3.4.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.5.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.6.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.7.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado com **recursos oriundos de Compensação Ambiental** mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor do fornecedor, até o 5º (quinto) dia útil, contando da data de recebimento do Ofício, encaminhado pelo contratante certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2. O ICMBio indicará à Caixa Econômica Federal, por meio de Ofício, que certifica o recebimento do objeto contratado, os valores a serem retidos a título de tributos, em qualquer espécie, indicando a forma, os prazos, o respectivo agente arrecadador e eventuais obrigações acessórias.

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

14.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. não aceitar/retirar a ordem de fornecimento, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. apresentar documentação falsa;

15.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. não mantiver a proposta;

15.1.6. cometer fraude fiscal;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente, por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br](mailto:licitacao.uaafgo@icmbio.gov.br).

16.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 16.2.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

17.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, com base no valor contratual inicial atualizado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua 229, nº 95, 4º andar, Setor Leste Universitário, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

## **19. DO FORO**

19.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Goiânia, de de 2014.

**Carlos César da Silva Carvalho**  
**UAAF Goiânia/ICMBIO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GOIÂNIA  
Rua 229 nº 95 , 4º andar, - Setor Leste Universitário – Goiânia-GO, CEP: 74.605-090  
Fone/Fax: (62) 3224 1236

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 02155.000029/2014-67)

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, *TELA DE DATA SHOW COM TRIPÉ, GPS, PROTETORES CONTRA SURTO ELÉTRICO, MOTO ESMERIL, BEBEDOURO, PORTA BANNER, CAPAS PARA COLCHÕES, ESCADA, TENDA, PAINÉIS FIXADORES E CAPAS PROTETORAS, MALETA*, para **Reserva Biológica da Mata Escura, localizada em Jequitinhonha/MG e ESEC Serra das Araras, localizada em Porto Estrela/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### REBIO MATA ESCURA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado Referente à quant. Total
1	<b>Nobreak:</b> Potência mínima de 1600VA, estabilizador de tensão integrado aceitando grandes variações da rede elétrica, Carregador de baterias de alto desempenho de	7068-41629	Unidade	02	R\$ 1.667,23

	115/127V, Função religa automaticamente ao retornar a energia elétrica, proteções contra sobrecarga, curto circuito e descarga profunda das baterias, autonomia padrão 10 minutos. Manuais em português e garantia mínima de 1 ano do fabricante.				
2	<b>Caixa de som amplificada:</b> Potência mínima de 300 W RMS, entrada balanceada, sensibilidade 1W, Entradas min 6 Canais independentes, canal para DVD, TV, iPod, players de MP3, canal para Microfone, ter entrada USB, alto-falante Woofer 15", Tweeter e Driver. Manual em português e garantia mínima de 1 ano.	4111-44016	Unidade	01	R\$ 855,71
3	<b>Microfone sem fio de mão:</b> Deverá ser dinâmico, cardioide ou super cardioide, com base receptora e transmissora (VHF e/ou UHF), com chave liga/desliga, ter impedância máxima de 600 Ohms, pelo menos dois microfones, garantia mínima de 6 meses.	9732-44032	Kit com 02 unidades	01	R\$ 727,62
4	<b>Máquina fotográfica digital + bateria + cartão de memória + bolsa + Lente:</b> Câmera SLR Digital de Lente Intercambiável, resolução efetiva mínima de 18 MP, ter formatos de arquivo de imagem JPEG, RAW, RAW+ JPEG, Gravação de Vídeo 1920 x 1080 HD Movie Mode, Gravação de Áudio no modo vídeo, montagem de	993-58610	Unidade	01	R\$ 3922,27

	Filtro/Lente, Flash Integrado, Conexão de Flash Externo, compatível a cartões de Memória SD / SDHC / SDXC, Gravação de Vídeo com áudio mono, NTSC e PAL, Interface de Computador USB 2.0 (Hi-Speed) Saída A/v Saída HDMI, Display LCD de 3,0". Deve vir acompanhada de Kit de Lente 18-135MM, cartão de memória 1 cartão de 16gb e outro de 32 GB. Bolsa, 1 bateria extra. Manuais em português e garantia mínima de 1 ano.				
5	<b>Máquina fotográfica digital + bateria:</b> Resolução mínima de 14 MP, zoom óptico mínimo de 36x, flash embutido, Cartão de memória com capacidade mínima de 4GB, bolsa, 1 bateria extra, carregador de bateria, cabo USB, Garantia mínima do fornecedor 1 ano.	993-58610	Unidade	02	R\$ 1512,36
6	<b>Tela de Projeção com tripé:</b> Tela de Projeção 120 polegadas com armação em alumínio, dobrável, com fixação da tela no quadro com botões de pressão; Bordas pretas; acondicionamento da tela e armação em caixa de fibra, tecido retro e frontal; medindo: 183cm x 244cm (podendo haver variação de até 5%) cm pelo menos 120". Manual em português e garantia mínima de 1 ano.	915-26557	Unidade	01	R\$ 629,44
7	<b>GPS:</b> com altímetro barométrico e bússola eletrônica. A prova de água e que flutue. Receptor SiRF de	12147-108774	Unidade	02	R\$ 2745,92

<p>alta sensibilidade. Antena GPS embutida tipo quad helix e ficha para antena externa. Tela e teclado retro-iluminados por LED. Memória interna pré-programada com base de dados de pontos marítimos. 1000 pontos de utilizador com nome e símbolo gráfico. 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada. 10000 pontos de registo automático de trajeto. 20 trajectos gravados com 500 pontos cada. Formatos de posição: Lat/Lon, UTM, Maidenhead, MGRS, de utilizador e mais. Alarmes: de chegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador. Opção de números grandes para melhor visualização. Computador de viagem: odômetro, tempo parado, tempo em andamento, média total, tempo total, máxima velocidade e mais. Computador de elevação, índice ascendente/descendente, elevação mínima e máxima, total ascendente e descendente, média e máximo índice ascendente e descendente. Tabelas celestes: melhor hora para caça e pesca, nascer e pôr do Sol e da Lua. À prova de água segundo o padrão IEC 60529 IPX7. Arquivos de trilhas automáticas, onde até 20 trilhas podem ser salvas em ambas as direções. Receptor: SiRFstar III de alta sensibilidade com 12 canais. Antena: Quadrifilar interna com conector MCX para antena externa. Funções do</p>				
--	--	--	--	--



	Mapa Móvel: Base Cartográfica roteirizável (Américas do Norte e do Sul) com cidades, rodovias interestaduais, saídas locais, estradas secundárias com áreas metropolitanas, serviços, aeroportos, rios, lagos, costa marítima e estações de maré. Manuais em português e garantia mínima de 1 ano do fabricante.				
8	<b>Protetor contra surto elétrico:</b> Plugue e duas tomadas de acordo com o novo padrão brasileiro (NBR 14136). Proteção de entrada de energia para rede de distribuição secundária 127 V, 2 condutores protegidos, 2 portas, Proteção contra sobre-aquecimento, Conexão de entrada: plugue 2P+T (padrão brasileiro) - Conexão de saída: 2 tomada 2P+T (padrão brasileiro) – Grau de proteção: 20, Oferece proteção contra raios e alterações na rede elétrica. Garantia mínima de 6 meses.	11306-107468	Unidade	07	R\$ 278,19
9	<b>Protetor contra surto elétrico de equipamentos ligados a CATV:</b> Plugue e 1 tomada de acordo com o padrão NBR 14136, recomendado para televisores conectados à rede elétrica e à rede de sinal de TV (antena externa ou TV por assinatura) ou internet via cabo, Para uso em equipamentos 127V, Proteção sobre-aquecimento, Grau de proteção: 20, Oferece proteção contra raios e alterações na	11306-107468	Unidade	01	R\$ 61,64

	rede elétrica. Garantia mínima de 6 meses.				
10	<b>Moto esmeril:</b> Modelo Monofásico, Tensão: 110 V, Potência: 1.0 HP, Frequência mínima (Hz): 60, Rotação (rpm) pelo menos: 2840/3425, Rebolos (pol): 8 x 1 x ¾. Manual em português e garantia mínima de 6 meses.	9920-67539	Unidade	01	R\$ 556,18
11	<b>Bebedouro industrial:</b> Capacidade de armazenamento de pelo menos 100 l, com filtro, produção de água: 60l/h, Gabinete em aço inoxidável protegido por PVC, reservatório em poliutileno, serpentina em aço inox com Isolamento em Poliuretano; ter pelo menos 03 Torneiras modelo rosca, termostato fixo com regulagem de temperatura, temperatura controlada da água 5°, Voltagem em 110 v, Potência mínima 240W, Compressor a gás ecológico, garantia total de 12 meses em todo território nacional, Produto Certificado pelo Inmetro, 2 filtros sobressalentes. Garantia mínima de 1 ano.	3489-68608	Unidade	01	R\$ 2.324,93
12	Cadeira giratória de espaldar médio, tipo diretor, braços totalmente revestidos em poliuretano injetado integral com alma interna em aço. Suporte do apoio de braço com regulagem através do botão de pressão lateral, Com 5 pés de apoio, Espuma de poliuretano injetado para assento e encosto, revestimento 100% poliéster,	10981-14320	Unidade	04	R\$ 1.181,83

	Regulagem de altura do assento à gás, regulagem de inclinação do assento e encosto, Pintura epóxi-pó na cor preta, Capacidade de peso até 120 Kg, Parafusos sextavados em aço, Revestimento de tecido sintético na cor verde. Garantia mínima de 1 ano.				
13	Cadeira giratória de espaldar alto, Tipo poltrona presidente, Com braços totalmente revestidos em poliuretano injetado integral com alma interna em aço, Base em aço com acabamento na cor preta, Com regulagem de altura no assento e com relax, Revestimento em tecido poliéster, Cor verde. Garantia mínima de 1 ano.	10981-14320	Unidade	01	R\$ 565,00
14	<b>Mesa para escritório:</b> Modelo Mesa em L para escritório em chapa de madeira MDP de pelo menos 15 mm com revestimento melamínico, calhas para passagem de fios, Pés em estrutura metálica em qualquer cor. Pintura epóxi, Sólida estrutura de aço tubular, Medindo 1,40 x 1,60 (podendo haver variação de até 5%), Com 2 gavetas, Cor marfim. Garantia mínima de 1 ano.	321-150056	Unidade	01	R\$ 627,20
15	<b>Mesa para escritório:</b> Mesa retangular em chapa de madeira MDP de pelo menos 15 mm com revestimento melamínico, Calhas para passagem de fios, Pés em estrutura metálica. Pintura	321-150056	Unidade	01	R\$ 343,67

	epóxi, Sólida estrutura de aço tubular, Medindo 1,60 x 0,70 cm (podendo haver variação de até 5%), Com 2 gavetas, Cor marfim. Garantia mínima de 1 ano.				
16	<b>Gaveteiro volante:</b> Gaveteiro com 3 gavetas sendo uma para pasta suspensa, com estrutura 100 % MDF, Corrediças metálicas, Com acabamento em perfil de PVC. Medindo (A x L x P) cm: 70 x 47 x 45 (podendo haver variação de até 5%), Puxadores, Sapatas com regulagem. Gavetas que suportem até 5 kg cada uma. Deve vir com 1 chave que trave as 3 gavetas, Cor marfim. Garantia mínima de 1 ano.	336-70173	Unidade	02	R\$ 697,81
17	<b>Armário baixo composto:</b> Balcão com 2 portas e 3 gavetas; em estrutura MDP revestido em melamínico com espessura mínima de 25mm, com acabamento em perfil de PVC, corpo em 18mm. Dimensões aproximadas: 120x50x70 cm. Cor marfim. Garantia mínima de 1 ano.	15290-150151	Unidade	01	R\$ 1085,89
18	<b>Apoio para os pés:</b> Plataforma para os pés medidas aprox. 30 cm x 49 cm, Ergonômico, Posição ajustável, Material resistente, com menos 6 níveis de regulagem de altura e inclinação, Plataforma revestida com tapete de borracha, Conforme norma NR 17 do MTB, cor preto. Garantia mínima de 6 meses.	6073-132039	Unidade	02	R\$ 244,85
19	<b>Cadeira longarina:</b> Longarina	16315-150133	Unidade	01	R\$ 393,69

	em concha dupla, com espaldar médio, assento e encosto em polipropileno na cor verde escuro, Estrutura fixa em tubo de aço, com sapatas niveladoras de nylon, sem braços, Assento e encosto de alta resistência, Acabamento dos perfis e estruturas na cor preta. Garantia mínima de 1 ano.				
20	<b>Arquivo de aço:</b> Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.(podendo haver variação de até 5%). Espessura da chapa de pelo menos: 0,45mm, Cor: cinza. Garantia mínima de 1 ano.	309-65030	Unidade	01	R\$ 350,67
21	<b>Mesa de plástico:</b> Mesa Retangular em polipropileno aditivado com Anti-UV, com tamanho do tampo: 200x95cm (podendo haver variação de até 5%), na cor branca, pés removíveis. Garantia mínima de 6 meses.	9828-66583	Unidade	01	R\$ 343,76
22	<b>Mesa de plástico:</b> Mesa quadrada em polipropileno aditivado com Anti-UV, com tamanho 70x70cm (podendo haver variação de até 5%), na cor branca. Pés Fixos. Empilhável. Garantia mínima de 6 meses.	9828-66583	Unidade	04	R\$ 222,46
23	<b>Cadeira:</b> Cadeira tipo poltrona em polipropileno cor branca,	9828-66583	Unidade	60	R\$ 2882,19

	tamanho aproximado: 86x63x70, peso suportado (kg) 140 ou mais, Garantia mínima de 6 meses.				
24	<b>Porta banner:</b> Porta Banner 180 cm de Altura máxima, com 2 Garras, haste retrátil, fabricado em alumínio anodizado fosco, haste telescópica de 1(um) estágio, base articulada (tripé), detalhes em plástico de alta resistência, Distância máxima entre as garras de 170 cm, Bolsa Para Porta Banner. Garantia mínima de 6 meses.	979-26867	Unidade	05	R\$ 665,72
25	<b>Capa para colchão:</b> Capa para colchão em malha, com zíper, para colchões com tamanho 88 x 188 x 20 cm.	88-150452	Unidade	08	R\$ 225,55
26	<b>Escada:</b> Escada articulada em alumínio multifuncional 4 partes, pelo menos 16 Degraus, Altura mínima de 4,5 m. Garantia mínima de 2 anos.	6885-150158	Unidade	01	R\$ 465,09
27	<b>Tenda:</b> Tenda em PVC, com formato piramidal, 4 x 4 m na cor branca, sendo: Cobertura: Lona PVC aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, face interna com Blackout, com não propagador de chamas, com anti-mofo, com anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste. Modelo piramidal. Cor Branca, com duas faces com a logomarca da Unidade: REBIO da Mata Escura e duas faces com a logomarca do ICMBio.	1533-150905	Unidade	01	R\$ 2512,50

	Estrutura: Sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço com tratamento antiferruginoso (Galvanização). Com fechamento lateral em um lado em PVC B32. Garantia mínima de 1 ano.				
28	<b>Beliche:</b> Feita em madeira com estrutura reforçada, com travessa em madeira maciça. Para colchões de 88 x 188 cm de largura. Com escada e possibilidade de transformar o beliche em duas camas de solteiro. Em cor escura. Peso suportado parte superior: 95 kg, Parte inferior: 110kg. Garantia mínima de 1 ano.	316-64947	Unidade	01	R\$ 620,24
29	<b>Conjunto de sofá:</b> Conjunto de sofá 2 e 3 lugares, em estrutura de madeira de reflorestamento, em couro. Cor preto. Garantia mínima de 6 meses.	12177-14303	Unidade	01	R\$ 1229,18
30	<b>Conjunto de mesa de cozinha:</b> Conjunto de mesa com 4 cadeiras, tampo em granito, cor branco/preto, medidas: 75cm x 2m x 120m (podendo haver variação de até 5%). Garantia mínima de 6 meses.	14395-150209	Unidade	01	R\$ 585,71
31	<b>Kit contendo 2 painéis fixadores e uma capa:</b> Painel Dupla Face + Capa de Transporte Sendo o painel com uma face em fórmica branca brilhante, para escrita e a outra face em cortiça natural com área útil mínima: 150 x 125 cm. Altura máxima montada de	10314-150293	Kit contendo 2 painéis e 1 capa	02	R\$ 5360,00

	<p>192 cm. Altura máxima desmontada para transporte: 125 x 75 cm. Estrutura: moldura em alumínio anodizado. Suporte TA (articulados) de ferro metalon 20 x 20cm.</p> <p><b>E uma capa protetora de painéis:</b> Confeccionada com nylon, espuma e zíper. Com alças para facilitar o transporte dos painéis. Acondiciona dois painéis desmontados. Cor: verde</p> <p>Garantia mínima de 6 meses.</p>				
32	<p><b>Maleta de madeira:</b> Utilizada no transporte de tarjetas, canetas, cola, fitas adesivas e outros materiais de papelaria. Dimensões internas: 52 x 31 x 15cm (podendo haver variação de até 5%). Sua estrutura em madeira e em chapa de aglomerado. Fecho metálico alça plásticas e divisórias móveis. Garantia mínima de 6 meses.</p>	9044-111546	Unidade	01	R\$ 350,33

**ESEC SERRA DAS ARARAS**

33	<p><b>Lavadora de roupa:</b> Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 15kg, controle mecânico ou eletromecânico Gabinete em aço galvanizado, 110/127 V, Padrão A Procel. Garantia mínima de 1 ano.</p>	9205-133760	Unidade	02	R\$ 3434,63
----	--	-------------	---------	----	-------------



34	<p><b>Fogão:</b> Tipo industrial, 02 bocas, material, corpo e bandeja em aço pintado, queimadores e grades em ferro fundido, manipuladores em nylon injetado. Acendimento manual. Mesa com esmalte antiaderente, injetor de gás horizontal. Alimentação a gás. Potência dos queimadores: grande 4kw, pequeno 1,5kw. Garantia mínima de 6 meses.</p>	1070-34185	Unidade	01	R\$ 481,08
35	<p><b>Freezer:</b> Freezer Horizontal, em aço galvanizado, na cor branca, com 1 porta, com no mínimo 305L, 127V. Padrão A Procel. Garantia mínima de 1 ano.</p>	783-37680	Unidade	02	R\$ 3854,35
36	<p><b>Câmera fotográfica digital + cartão de memória 8 GB:</b> Câmera digital com pelo menos 16 MP, zoom ótico de 4x. Deve filmar em HD, ser a prova d'água, queda areia e congelamento. Cartão de memória compatível com pelo menos 8 GB. GPS integrado. Manuais em português e garantia mínima de 1 ano.</p>	993-58610	Unidade	02	R\$ 2691,04
37	<p><b>Cadeira:</b> Cadeira de escritório modelo secretária, multi-regulável, anatômica, com regulagem de altura a gás, regulagem de inclinação e altura de encosto, braços reguláveis. Estofada em espuma injetada com pelo menos 35 mm de espessura, capacidade de peso até 120KG. Garantia mínima de 6 meses.</p>	331-14273	Unidade	04	R\$ 1.012,27

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente aquisição é necessária para propiciar aos servidores condições de desenvolver as atividades que visam à gestão e proteção da Unidade de Conservação.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os objetos da presente contratação são considerados bens comuns, para os fins e efeitos do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## **4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1** Os objetos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, garantia mínima 06 (seis) meses para os itens 3, 8, 9, 10, 18, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, de 01 (um) ano para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 28 e 33, e de 02 (dois) anos para o item 26, identificação do fabricante com marca, modelo e demais características e especificações técnicas.

**4.2** Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão-de-obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante quaisquer ônus.

**4.3** Deverão ter assistência técnica, durante a vigência da garantia, em território nacional.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa *única*, dos itens **1 ao 32** no seguinte endereço: REBIO Mata Escura Rua Coronel Ramiro Pereira nº 143, Jequitinhonha/MG - CEP: 39.960-000, e dos itens **33 ao 37** no seguinte endereço: ESEC Serra das Araras, Rodovia MT, 343 Km 69, Comunidade de Salobra Grande, Zona Rural, Porto Estrela/MT, CEP: 78.398-000 Caixa Postal nº07.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.